



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020 – CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA - WCOMPRAS

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93¹ como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Contratação do sistema denominado WCompras, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas, conforme descrito no Termo de Referência e documentação que o integra.

II – Contratada: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.397.355/0001-30.

III - Justificativa da dispensa e razão da escolha do fornecedor: Justifica-se a presente dispensa em razão de que a Administração necessita adquirir 01 (um) trator, 01 (uma) retroescavadeira e equipamentos agrícolas a fim de atender suas demandas locais, prestando o serviço necessário ao cidadão. Para tanto, deve obedecer ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, que determina a realização do processo licitatório por meio eletrônico. Ademais, dada a urgência das aquisições, aguardar o procedimento normal de tramitação do processo licitatório é por demais de temerário, considerando que não há como prever o tempo exato para sua conclusão, mais ainda no cenário atual em que o ente público vem laborando com o quadro de pessoal reduzido, diminuindo inclusive o número de atendimentos ao público por conta da pandemia que assola o mundo inteiro, fato esse que, inevitavelmente, retardará ainda mais o tempo de conclusão do procedimento. Logo, a contratação encontra amparo legal.

IV - Justificativa do preço: Não há custo para o ente público.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Eduardo Bonotto, para ratificação.

JOÃO PEDRO LOPES DAITX
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
Decreto 17.444/2017

São Borja-RS, 04 de maio de 2020.

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial, em, no máximo, 5 dias.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito Municipal

¹ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

"SÃO BORJA – Terra dos Presidentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA/RS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 11/2020/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação do sistema denominado WCompras, para realização de licitação em meio digital. Contratada: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA – ME; CNPJ nº 09.397.355/0001-30. Base legal: art. 24, IV, Lei 8.666/93. Valor: Não há custo.

São Borja (RS), 04 de maio de 2020.